ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 3068 de 09 de julho de 2007.

Autoria: Poder Executivo.

"Dispõe sobre doação de área, na forma que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade como o que dispõe o **Parágrafo Único** do **Artigo 14,** da LEI Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o lote 08, da Área Especial Nº. 01, com 1.698,09 m2, objeto da transcrição Nº. R-1= 113.337, do Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade, localizado na Rua Senador Herculano no Setor Aeroporto, nesta Cidade, ao **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO**

Art. 2º - A área de terreno, referida no Artigo anterior será destinada à construção e instalação definitiva da Regional do **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás – IPASGO,** em Luziânia.

Art. 3º - A Escritura Pública de doação deverá estabelecer prazo para à construção e Cláusula de reversão á Municipalidade caso não seja atendida a finalidade da doação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 09 dias do mês de julho de 2007.

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA - *Presidente*

CELSO GONÇALVES AGUIAR DE OLIVEIRA – *1º Secretário*

HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO – *2º Secretário*

smbc